



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ACTA N.º 7/2010
REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DE 30-
03-2010**

“Nos termos do art.º 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as actas são publicitadas na integra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 30-03-2010-----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - João Albino Rainho Ataíde das Neves

VICE-PRESIDENTE - Carlos Ângelo Ferreira Monteiro

VEREADORES

- Maria Teresa de Figueiredo Viana Machado
- Daniel Martins dos Santos
- Luís Miguel Pereira de Almeida
- Maria Isabel Maranha Nunes Tiago Cardoso
- João Armando Pereira Gonçalves
- António Joaquim Ribeiro da Silva Tavares
- Vítor Manuel Silva Coelho

ABERTURA DA REUNIÃO Eram quinze horas e dez minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pelo Director do Departamento Administrativo, Financeiro e de Recursos Humanos, Victor Manuel Tavares da Silva Pereira, coadjuvado pela Coordenadora Técnica, Maria Helena Ramos Pereira.-----

O Presidente deu início à reunião com o período da ordem do dia, em cumprimento do art.º 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República.-----

ORDEM DO DIA

3 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL SEGURANÇA E TRÂNSITO

3.4 - GABINETE DE GESTÃO DO TRÂNSITO

3.4.1 - APRECIACÃO DO "PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO", NO SENTIDO DE SUBMETER O MESMO À APRECIACÃO PÚBLICA, PARA RECOLHA DE SUGESTÕES, PELO PRAZO DE 30 DIAS ÚTEIS, PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART.º 118.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Presidente apresentou o "Projecto de Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento" no sentido de submeter o mesmo à apreciação pública, documento que aqui se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente acta.-----

Referiu que as recentes alterações ao Código da Estrada levaram à elaboração deste Regulamento, transpondo para um regulamento próprio as normas relativas ao



estacionamento de duração limitada. Deu ainda conta que se procurou integrar neste documento várias posturas municipais, tais como trânsito e circulação.----
Para além das alterações contempladas e discutidas entre todos, o Presidente propôs uma pequena rectificação no que diz respeito às contra-ordenações e coimas previstas no n.º 4 do art.º 72.º do projecto de Regulamento, que passaria a ter a seguinte redacção: "Sem prejuízo do disposto no Código da Estrada e demais legislação complementar, constitui contra-ordenação, no âmbito do presente regulamento, a violação de quaisquer normas constantes do presente Regulamento, sendo punível com coima no valor de 30€ a 150€ para pessoas singulares e de 60€ a 300€ para as pessoas colectivas."-----
Justificou esta sua proposta com o facto de considerar excessivas as coimas inicialmente previstas no projecto de Regulamento, argumentando ainda que as multas devem obedecer a critérios de proporcionalidade, adequação e igualdade, sendo os valores das coimas ora propostos iguais aos previstos no Código da Estrada para infracções congéneres.-----
O Vereador João Armando manifestou satisfação por se terem juntado três posturas num só documento, afirmando que esta é uma medida amiga do cidadão, simplificando a vida dos munícipes que já não se dispersam por vários sítios para resolverem as suas pretensões.-----
Alertou para o perigo de se ler este Regulamento com "olhos urbanos", olhando apenas para os casos que ocorrem na cidade, parecendo-lhe interessante que se equacionem também as situações constatadas nas freguesias, conducentes a regras eventualmente diferentes ou que tenham de ser complementadas em função disso.---
Sugeriu, ainda, a consulta de entidades directamente relacionadas com esta matéria, como é o caso das forças de segurança, transportes públicos e outras, de modo a tentar também obter delas alguma opinião.-----
Chamou a atenção para a secção IV deste projecto de Regulamento, no que diz respeito ao estacionamento especial, em sua opinião a carecer de um estudo mais atento, por entender que existem alguns artigos contraditórios.-----
Sugeriu a necessidade de rectificar a designação de algumas entidades, citando a título de exemplo a Direcção Geral de Viação, agora denominada Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP.-----
Concluiu, afirmando que os Vereadores do Partido Social Democrata apresentarão as suas sugestões após a apreciação pública do documento.-----
O Vereador Daniel Santos afirmou que também os Vereadores do Movimento "Figueira



100%" só se iriam pronunciar quando forem analisadas as sugestões apresentadas em sede de apreciação pública.-----

Na sequência da proposta do Vereador João Armando, o Presidente indicou que seria consultada a Polícia de Segurança Pública local, a Guarda Nacional Republicana, o Instituto da Mobilidade dos Transportes Terrestres, IP e os Operadores de Transportes Públicos da Figueira da Foz.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar o "Projecto de Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento";-----

2 - Que o n.º 4 do art.º 72.º do presente projecto de Regulamento, passe a ter a seguinte redacção: "Sem prejuízo do disposto no Código da Estrada e demais legislação complementar, constitui contra-ordenação, no âmbito do presente regulamento, a violação de quaisquer normas constantes do presente Regulamento, sendo punível com coima no valor de 30€ a 150€ para pessoas singulares e de 60€ a 300€ para as pessoas colectivas."-----

3 - Que seja consultada a Polícia de Segurança Pública da Figueira da Foz, a Guarda Nacional Republicana, o Instituto da Mobilidade dos Transportes Terrestres, IP e os Operadores de Transportes Públicos da Figueira da Foz, conforme proposta do Vereador João Armando;-----

4 - Submeter o "Projecto de Regulamento Municipal de Trânsito, Circulação e Estacionamento" a apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, para cumprimento do disposto nos art.ºs 7.º, 8.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 4 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE RECURSOS HUMANOS**
- 4.1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA, PATRIMÓNIO E NOTARIADO**
- 4.1.1 - PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DE DOIS TERRENOS, SITOS NA RUA BISSAYA BARRETO, GALA, FREGUESIA DE SÃO PEDRO, PROPRIEDADE MUNICIPAL, ATRAVÉS DE HASTA PÚBLICA**

Foi presente a informação da Secção de Cadastro e Administração de Bens, de 25 de Março de 2010, pela qual propõe que a Assembleia Municipal da Figueira da Foz autorize, sob proposta da Câmara Municipal, a alienação, através de hasta pública, de dois terrenos, sitos na Rua Bissaya Barreto, Gala, Freguesia de São Pedro, de acordo com as condições de venda:-----

- Terreno 1 - Destinado à construção urbana, com a área de 14.500 m², inscrito na



matriz predial urbana da freguesia de São Pedro sob o artigo n.º 1477 e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha 917/São Pedro, pelo valor de 1.760.974,00 €.

- Terreno 2 - destinado a equipamento, com a área de 13.940 m², inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de São Pedro, sob o artigo n.º 1591 e descrito na 2.ª Conservatória do registo Predial na ficha 916/São Pedro, pelo valor de 861.800,00 €.

Propõe-se, ainda, a revogação, pela Câmara Municipal, da deliberação tomada no dia 14 de Abril de 2008, relativa a condições de venda destes terrenos e à alteração da configuração do terreno 2.

Mais propõe a revogação, pela Assembleia Municipal, da autorização de alienação através de hasta pública, dos terrenos acima referidos, dada na sessão ordinária do dia 24 de Abril de 2008, bem como a revogação de autorização da desafecção do domínio público municipal de uma parcela de um terreno com a área de 2.245 m², para integrar o domínio privado (alteração da configuração do terreno 2).

O Presidente deu alguns esclarecimentos e disse que se congratula com o trabalho que foi efectuado, que lhe parece um documento bem elaborado e uma proposta que defende intransigentemente o interesse público e que se encontra em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal.

O Vereador Daniel Santos solicitou ao Presidente que, dada a sua intervenção técnica neste processo, o considerasse ausente nesta discussão e na votação.

O Vereador Miguel de Almeida interveio de seguida, lembrando que por duas vezes, em reunião de Câmara, foi pelos Vereadores do Partido Social Democrata levantada a questão de que não se podia tomar como boa a avaliação do terreno com o índice de 0,5, que consta no processo, e depois colocar o terreno em hasta pública pelo índice de construção de 1,7 permitido pelo Plano de Urbanização. Disse que esse problema é hoje resolvido pela proposta apresentada à Câmara, isto é, se o promotor optar pela construção em parcela e utilizar o índice de 1,7, tem de pagar à Câmara, a título de mais valias, 150,00 € por cada m² de superfície de pavimento a mais do que a resultante da aplicação do índice de utilização bruto de 0,5. Referiu que, à partida, lhe parece ser uma boa solução, mas questionou, no entanto, como foi apurado o valor de 150,00€/m².

O Vice-Presidente começou por se congratular com a intervenção do Vereador Miguel de Almeida e para memória futura lembrar que estão a revogar uma decisão de uma deliberação de reunião de Câmara e de Assembleia Municipal em que foi



aprovada uma hasta pública para este terreno, com um índice de construção de 1,2 e hoje o valor ter passado para 0,5. Disse que compreende as preocupações do Vereador e explicou que o valor para além do índice de 0,5 até 1,7 foi encontrado através de uma média, tendo em conta o valor por metro quadrado de construção para o índice de 0,5.-----

O Vereador Miguel de Almeida disse que feitas as contas acha que o valor agora encontrado não anda muito longe daquilo que será razoável e que, depois da explicação dada, o problema que levantaram fica ultrapassado e que lhe parece que o interesse do município fica salvaguardado.-----

O Vice-Presidente concordou, dizendo que acha que se abriu um precedente importantíssimo na salvaguarda do interesse do Município da Figueira da Foz.----

O Vereador João Armando referiu que se chegou a uma solução bastante equilibrada e razoável e que, sem dúvida nenhuma, defende melhor os interesses do Município. No entanto, em face da sensibilidade da zona em causa, solicitou, em nome dos Vereadores do Partido Social Democrata, que aquando da apresentação de um projecto para construção em parcela, que o mesmo possa ser objecto de apreciação em reunião de Câmara.-----

O Presidente, face ao exposto, propôs uma adenda às Condições Especiais de alienação de imóveis, nomeadamente à cláusula sétima - Pagamento de mais-valias, onde se lê "Caso o promotor opte pela construção em parcela, por cada m² de superfície de pavimento a mais do que o resultante da aplicação do índice de utilização bruto de 0,5, deverá pagar ao Município da Figueira da Foz, a título de mais valias, o valor de 150,00 €/m²", deverá passar a ler-se "Caso o promotor opte pela construção em parcela, por cada m² de superfície de pavimento a mais do que o resultante da aplicação do índice de utilização bruto de 0,5, deverá pagar ao Município da Figueira da Foz, a título de mais valias, o valor de 150,00 €/m², após apreciação em reunião de Câmara do projecto."-----

A Câmara, encontrando-se ausente o Vereador Daniel Santos, por se considerar impedido ao abrigo das disposições combinadas da alínea d) do n.º 2 do art.º 4º da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho e n.º 6 do art.º 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actualizada, deliberou, por maioria, com sete votos a favor e uma abstenção do Vereador do Movimento "Figueira 100" Vítor Coelho, o seguinte:-----

1 - Revogar a deliberação da reunião da Câmara Municipal do dia 14 de Abril de 2008 - pontos 4.1.2.1 e 4.1.2.2 - no que diz respeito à venda destes terrenos e



à alteração da configuração do terreno 2;-----
2 - Aprovar a proposta de alienação, através de hasta pública, de dois terrenos, sítos na Rua Bissaya Barreto, Gala, Freguesia de São Pedro, nos termos do Regulamento para Alienação de Bens Imóveis do Município da Figueira da Foz:-----
- Terreno 1 - Destinado à construção urbana, com a área de 14.500 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Pedro sob o artigo n.º 1477 e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz na ficha 917/São Pedro, com o valor base de 1.760.974,00 € (um milhão setecentos e sessenta mil, novecentos e setenta e quatro euros).-----
- Terreno 2 - destinado a equipamento, com a área de 13.940 m², inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de São Pedro, sob o artigo n.º 1591 e descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial na ficha 916/São Pedro, com o valor base de 861.800,00 € (oitocentos e sessenta e um mil e oitocentos euros).-
3 - Aprovar as Condições Especiais de Alienação de Imóveis, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dois à presente acta, com a alteração proposta pelo Vereador João Armando no sentido que o primeiro parágrafo da cláusula sétima passe a ter a seguinte redacção: "Caso o promotor opte pela construção em parcela, por cada m² de superfície de pavimento a mais do que o resultante da aplicação do índice de utilização bruto de 0,5, deverá pagar ao Município da Figueira da Foz, a título de mais valias, o valor de 150,00 €/m², após apreciação em reunião de Câmara do projecto."-----
4 - Propor à Assembleia Municipal a revogação da autorização de alienação através de hasta pública, dos terrenos acima referidos, deliberada na sessão ordinária daquele órgão do dia 24 de Abril de 2008, bem como, a revogação da autorização da desafecção do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 2.245 m², para integrar no domínio privado (alteração da configuração do terreno 2).-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

4.3 - DIVISÃO FINANCEIRA

4.3.1 - APRECIÇÃO DA PROPOSTA FINAL DO "REGULAMENTO DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS", INCLUINDO A "TABELA DE TAXAS ADMINISTRATIVAS" E O "MODELO DE FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRO DAS TAXAS" QUE DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Pela Divisão Financeira foi presente para apreciação a proposta final do "Regulamento de Taxas e Outras Receitas", incluindo a "Tabela de Taxas



Administrativas” e o “Modelo de Fundamentação Económico-Financeiro das Taxas”, que dele fazem parte integrante, documentos que se dão aqui por integralmente reproduzidos, constituindo o anexo número três à presente acta.-----

O Presidente referiu que este processo de elaboração de um novo Regulamento de Taxas e Licenças, tem subjacente a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e implicou uma consulta pública, uma decisão sobre eventuais reclamações no âmbito do direito de participação dos interessados, bem como, a audição das restantes forças políticas que integram o executivo, sendo este o documento final que se traz para aprovação.-----

Concluiu, dando a palavra à Vereadora Isabel Cardoso, uma vez que acompanhou este processo mais de perto.-----

A Vereadora Isabel Cardoso agradeceu as palavras do Presidente, tendo feito uma resenha do desenrolar de todo este processo, passando pelo período de consulta pública entre 18 de Fevereiro e 10 de Março, e pela análise exaustiva das cinco participações recebidas, uma da Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz, outra da Associação dos Industriais de Hotelaria e Restauração do Centro e três de pessoas em nome individual.-----

Sublinhou que todas as sugestões em sede de consulta pública foram analisadas, umas contempladas agora na proposta final e outras rejeitadas, estas últimas explicitadas em sede de contraditório e que, oportunamente dera conhecimento aos Vereadores não Executivos. Desta análise exaustiva resultaram ajustes à Tabela de Taxas Administrativas e ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas.-----

Em relação à Tabela de Taxas Administrativas, realçou a alteração dos valores das taxas dos bilhetes de entrada no Museu Municipal Dr. Santos Rocha e Núcleos Museológicos e a proposta de uma nova tabela de taxas para as esplanadas, afirmando ter-se ido ao encontro das pretensões recebidas em sede de audiência prévia e ponderando o contexto económico-social que o País atravessa e a que a Figueira da Foz não fica alheia.-----

Esclareceu que as modificações incidiram directamente nas esplanadas simples e nas designadas de mistas ou com pára-vento, enquanto as taxas previstas para as esplanadas fechadas se mantiveram inalteradas. Referiu a introdução de uma nova parametrização para estas taxas, que passam a integrar, em termos geográficos, um zonamento geral e um zonamento especial, correspondente à delimitação de uma parte da cidade, salientando que, de facto, a implantação de uma esplanada junto ao Mar ou junto ao Rio não tem o mesmo impacto de uma esplanada num Bairro



Residencial ou no interior da cidade. Acrescentou que o outro factor se tratava da sazonalidade, considerando-se o período de Maio a Setembro a “época alta”, fixando-se-lhe o correspondente valor das taxas mais alto e, a “época baixa”, correspondente aos meses de Outubro a Abril, com taxas significativamente inferiores.-----

Explicou que estas alterações diminuirão as repercussões resultantes do ajustamento global das taxas administrativas e permitirão que os comerciantes, essencialmente ao nível das esplanadas, possam gerir o impacto dos aumentos dos seus custos, considerando as taxas mais ajustadas à situação económica do País.- Equacionado o cariz eminentemente turístico da Cidade da Figueira da Foz, considerou razoável que as taxas se reflectissem em zonas e épocas do ano, associadas a maior procura, satisfazendo-se assim as expectativas e interesses dos agentes económicos a nível da restauração que, no fundo, são os grandes utilizadores do espaço público, com este tipo de esplanadas.-----

Salientou terem sido estudados alguns Regulamentos de Taxas de Municípios com cidades de dimensão e características semelhantes ao da Figueira da Foz, designadamente em termos turísticos, verificando-se que o documento agora em apreciação integra taxas mais baixas, valorizando a Câmara Municipal a cidade da Figueira da Foz do ponto de vista concorrencial e fazendo jus aos interesses dos particulares e dos agentes económicos em geral.-----

Referiu as diferenças entre a Tabela aprovada em sede de reunião de Câmara de 02 de Fevereiro do corrente ano e o documento agora em apreciação, após a consulta pública, evidenciando, a título de exemplo, o preço por metro quadrado das esplanadas simples cuja proposta inicial era de 2,68 €, passando agora a 0,94 €, em termos de média ponderada referente ao “zonamento geral”, tratando-se de esplanada localizada em “zonamento especial”, o preço inicial era de 3,19 € e passa agora a um preço médio ponderado de 1,10 €, e se a esplanada for implantada na “época baixa” a taxa é agora de 0,74 € e de 0,64 € consoante a localização seja em “zonamento geral” ou “zonamento especial”. Continuou, referindo que para as esplanadas com pára vento localizada em “zonamento geral”, a proposta inicial era de 3,32 €, sendo agora de 1,43 €, em termos de média ponderada, já se estiver localizada “zonamento especial” o valor inicial era de 3,96 € e passou agora a um valor de 1,70 €, em termos de média ponderada.-----

Afirmou que em seu entendimento, constata-se neste documento a preocupação em relação ao impacto da subida das taxas junto dos agentes económicos que operam



na cidade da Figueira da Foz, ou seja, foram actualizados os valores, mas de acordo com critérios objectivos.-----

Falou ainda do preço dos bilhetes do Museu Municipal Dr. Santos Rocha, cuja proposta inicial era de 5,00 € para adulto, passou agora para 2,00 € por adulto, grátis para crianças até doze anos, enquanto que para pessoas com mais de sessenta e cinco anos o valor passa para 1,00 €, quando inicialmente se propunha 2,50 €. O bilhete de família, emitido para um agregado familiar superior a três pessoas, é actualmente de 4,00 € e os grupos organizados, desde que superiores a quinze visitantes, o bilhete é de 15,00 €.-----

No que concerne ao Núcleo Museológico do Mar, referiu que a decisão adoptada pelo Município da Figueira da Foz foi a de suportar todo o custo da actividade pública do Museu, pelo que o serviço passou a ser gratuito.-----

Já quanto ao Núcleo Museológico do Sal, afirmou que foram reduzidas as taxas, realçando que a entrada era de 2,50 € por adulto e agora propõe-se 1,00 € por adulto, manteve-se gratuitamente para crianças, abrangendo-se também, as pessoas com mais de sessenta e cinco anos. O bilhete de família desceu de 3,00 € para 2,00 €, e para as visitas em grupos organizados, superior a quinze visitantes, é um preço fixo de 10,00 €, sendo de 5,00 € a visita global, integrando o Núcleo, Armazém e Batel.-----

Explicou que o factor gratuitidade total não fora introduzido no Núcleo Museológico do Sal, considerando os elevados custos na gestão daquele espaço, que tem Marnoto em permanência, e que o Batel também representa despesa, bem como, a própria manutenção da Marina. Assim, na perspectiva do interesse público entendeu-se razoável cobrar uma taxa por este serviço.-----

O Vereador Miguel de Almeida afirmou convir, antes de mais, fazer o historial deste processo. Lembrou que os Vereadores do Partido Social Democrata se abstiveram quando este processo viera a reunião de Câmara para ser apreciado, pelo facto de o mesmo ir ser submetido a discussão pública, reservando-se para votar posteriormente e como entendessem o documento final.-----

Registou ser o Regulamento final hoje apresentado, um documento totalmente diferente do inicial nalgumas áreas como o Museu, os Núcleos Museológicos e as esplanadas, aliás tal como a Vereadora Isabel Cardoso já tivera a oportunidade de referir.-----

Recordou a primeira e única reunião que houve com os Vereadores não executivos, em que os Vereadores do Partido Social Democrata tinham manifestado reservas em



relação aos valores de algumas taxas propostas, nomeadamente em relação aos cemitérios e ao canil, entre outras, tendo a Vereadora Isabel Cardoso desde logo incluído no documento as alterações propostas.-----

Disse estar satisfeito com o documento final que dá razão aos alertas lançados em reunião de Câmara pelos Vereadores do Partido Social Democrata, aliás secundados, por exemplo, pelos representantes dos empresários de hotelaria e restauração, que vieram em sede de discussão pública também mostrar as suas preocupações face à natureza dos aumentos propostos e no contexto da crise sentida por todo o País.-----

Ainda antes de abordar o documento na sua especificidade, quis repor a verdade pois constatara posteriormente que veio referido nos jornais que a Vereadora Isabel Cardoso teria desmentido os aumentos de 500% denunciados pelo PSD. Na verdade as contas foram bem feitas e a maioria das esplanadas que são as denominadas esplanadas simples sofreriam aumentos de cerca de 500%. É importante deixar isto bem claro, porque passou a ideia de que tinha havido manipulação nos números - apesar de na reunião a Vereadora não o ter contrariado - o que manifestamente não corresponde à verdade. A realidade é que a proposta continha aumentos para utilização de esplanadas que eram inaceitáveis. Explicou ter percebido mais tarde que a Vereadora Isabel Cardoso se referira única e exclusivamente às esplanadas fechadas, cujos aumentos propostos são, de facto, pequenos relativamente ao que vem detrás.-----

Reconheceu e congratulou-se com o esforço da Vereadora e do Executivo em terem ido ao encontro das preocupações manifestadas pelos Vereadores do Partido Social Democrata e depois reiteradas na discussão pública, nomeadamente, pela Associação dos Industriais de Hotelaria e Restauração do Centro.-----

Em sua opinião, importante é o Município da Figueira da Foz ter uma Tabela de Taxas Administrativas exequível e que, em simultâneo, neste momento de crise vivida no País, permita aos industriais de hotelaria e restauração continuarem a desenvolver a sua actividade sem grandes estrangulamentos, sendo certo que obviamente terá sempre de haver aumentos. Admitiu que a intervenção se fixou em grande parte nas esplanadas, considerando inevitável esta alteração não só face à obrigatoriedade imposta por Lei, mas porque efectivamente há muitos anos não se fazia uma alteração nesta matéria e, portanto, os valores estavam manifestamente desactualizados, conforme se pode verificar do mapa apresentado pela Vereadora Isabel Cardoso, em que por comparação com Tabelas de Taxas de



outros Municípios, estes apresentam valores superiores aos propostos agora pela Câmara Municipal da Figueira da Foz.-----
Lembrou a proposta do Movimento "Figueira 100%" de aumento faseado das taxas, que parecera então bastante aceitável aos Vereadores do Partido Social Democrata, mas que neste momento deixa de fazer sentido perante o documento final hoje em votação, porquanto não parece razoável fasear aumentos de 30 cêntimos, outros de 39 e de 40 cêntimos, ou seja, já por si baixos.-----
Assegurou que a utilização da via pública tem um custo obviamente a ser pago e todos devem estar conscientes disso, nomeadamente, os hoteleiros.-----
Mostrou-se agradado por se ter alcançado uma plataforma de entendimento, considerando que a vitória é dos hoteleiros, das pessoas que vivem no dia a dia com a necessidade de acolher bem e nas melhores condições as pessoas que nos visitam, e para isso a Câmara Municipal tem obviamente de os ajudar, não os estrangulando com aumentos que poderiam, inclusivamente, colocar em causa a continuidade da utilização da esplanada para os seus negócios.-----
Concluiu, reconhecendo ter havido bom senso no desenvolvimento deste processo por parte do Executivo Municipal que soube escutar os apelos dos Vereadores não executivos.-----
O Vereador Daniel Santos reiterou algumas das afirmações produzidas pelo Vereador Miguel de Almeida quanto ao desenvolvimento de todo este processo, manifestando que, na altura, o mesmo fora analisado pelo seu Movimento e pelos Vereadores do Partido Social Democrata com base nos elementos que continha, daí as sugestões propostas em relação aos valores das taxas.-----
Confirmou terem inicialmente alvitrado uma solução de faseamento de aplicação do aumento das taxas que poderia ajudar a minorizar o seu impacto, neste momento, já ultrapassada. Esta solução não era propriamente novidade no universo dos regulamentos de taxas em vigor noutros concelhos. Pese embora não tenha encontrado fundamento legal para o faseamento, verificou estar consagrado em deliberações, quer de Câmaras Municipais, designadamente, da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e da própria Assembleia Municipal.-----
Realçou que foram introduzidos no documento final conceitos novos de justiça pretendida na aplicação destas taxas, tais como, a sazonalidade e o zonamento, razão pela qual esta Tabela de Taxas a submeter a aprovação da Assembleia Municipal merece a aprovação do Movimento "Figueira 100%".-----
Chamou a atenção para os benefícios do diálogo e a receptividade a sugestões que



culminaram com a evolução deste documento neste sentido, aproveitando ainda para salientar a discussão e participação pública de assuntos tão relevantes que costuma ser reduzida. Neste processo deram entrada apenas cinco reclamações, duas delas corporativas e só três de munícipes em nome individual.-----
Para modificar esta atitude, quase de indiferença, entende que os autarcas deveriam exercer uma atitude pedagógica junto dos munícipes, para estes, na altura própria e junto das entidades competentes para aprovar os regulamentos e decidir as questões importantes para a Figueira da Foz, reclamarem e sugerirem alternativas e propor soluções, numa perspectiva de conciliação dos interesses públicos com os privados.-----
Finalizou, enfatizando ter imperado o bom senso no desenrolar de todo este processo de taxas.-----
o Presidente, em nome do Executivo, agradeceu as palavras dos Vereadores e congratulou-se por se ter alcançado o consenso.-----
Recordou ter, na altura, afirmado estar-se a apreciar um documento correspondente a um projecto em bruto, tosco, trabalhado apenas e tão somente com base no estudo apresentado.-----
Contou ter evitado pessoalmente a discussão na especialidade, por entender que ainda havia muito para moldar em conjunto, tendo sido esse o apelo que dirigira à Câmara e de que resultou este consenso elogiado pelos Vereadores não executivos.-----
Salientou que não sendo esta uma matéria que obrigasse legalmente a discussão pública, o Executivo Municipal entendeu por bem, ainda assim, submetê-la a audiência dos interessados, dando um primeiro sinal aos cidadãos para que participem na decisão dos destinos do seu Município. A resposta foi incipiente, mas foi um princípio, a primeira semente para a sensibilização dos figueirenses a colaborarem.-----
Referiu que o documento final ponderou todos os factores oportunamente veiculados pelos Vereadores não executivos e os que foram sugeridos, para além daqueles que a própria lei permitia em termos de ajuste,.-----
Admitiu que face aos resultados alcançados a questão do aumento faseado não faz sentido, mantendo a sua interpretação de então em relação ao diploma habilitante, por crer que os municípios que adoptaram esse faseamento o fizeram um bocado ao arrepio da lei. Esta, prevendo que alguns aumentos pudessem ser sensíveis nas economias dos munícipes, apenas contempla o pagamento das taxas em



prestações.-----
Asseverou ser num espírito de custo/benefício ou de custo do serviço e com os ajustamentos sócio-económicos legalmente possíveis, que se alcançou esta redução, estes valores razoáveis, tangíveis e adequados à realidade do Concelho da Figueira da Foz.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar a proposta do "Regulamento de Taxas e Outras Receitas", incluindo a "Tabela de Taxas Administrativas" e o "Modelo de Fundamentação Económico-Financeiro das Taxas", que dele fazem parte integrante;-----

2 - Submeter a presente proposta e os respectivos documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

6.3 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO URBANISMO

6.3.1 - APRECIÇÃO DA PROPOSTA FINAL DO "REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E DE TAXAS E COMPENSAÇÕES URBANÍSTICAS (RUETCU)", INCLUINDO O "RELATÓRIO TÉCNICO DE SUPORTE À FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRO DO VALOR DAS TAXAS"

Da Divisão Administrativa do Urbanismo foi presente a informação de 29 de Março de 2010, na qual se propõe a apreciação da proposta final do "Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas" incluindo o "Relatório Técnico de Suporte à Fundamentação Económico-Financeira do Valor das Taxas" do Município da Figueira da Foz para apreciação e votação, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente acta.-----

O Director do Departamento de Urbanismo, Eng.º Mário Maduro, em 29 de Março de 2010 concordou com o teor da informação, referindo que deverá a mesma ser presente em reunião de Câmara para efeitos de concordância e posteriormente ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.-----

O Presidente apresentou a proposta final do Regulamento acima mencionado e de seguida passou a palavra ao Vereador António Tavares.-----

O Vereador António Tavares começou por dizer que o presente regulamento, quanto



à consulta pública, não contou com qualquer contributo a nível de sugestões ou recomendações. Realçou que a razão dessa ausência de participação talvez se deva ao facto desta matéria se revestir de ter alguma complexidade e tecnicidade.----
Adiantou também que o surpreendeu o facto de ter havido alguma falta de participação dos técnicos extra-camarários que operam com o regulamento, pois poderiam ter acrescentado algumas melhorias à sua substância.-----
Voltou a referir que, por este regulamento ser algo complexo em relação à fundamentação técnico-financeira, é que houve a necessidade de se proceder a um estudo feito pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, tal como já tiveram a ocasião de mencionar, e que lhes pareceu ser da maior importância, sobretudo, porque permitiu que se tomassem opções mais acertadas, quer do ponto de vista político, quer do ponto de vista técnico.-----
Acrescentou que este regulamento contou com a larga experiência dos técnicos desta Câmara, estando sempre patente a sua disponibilidade, nomeadamente nas reuniões tidas com os Vereadores, destacando-se a abertura e boa vontade no sentido de tornar este documento capaz de ser de fácil acesso e não ser um obstáculo aos munícipes.-----
Realçou, ainda, que a informação técnica que está a ser submetida, à aprovação acaba por trazer algumas das considerações que os Vereadores Daniel Santos e João Armando trouxeram, aquando da vinda do documento à reunião de Câmara para consulta pública, tendo essas considerações resultado de sessões de trabalho e motivado ambas as partes, esperando que todas as dúvidas tenham sido devidamente esclarecidas.-----
Sublinhou que este regulamento acaba por estar associado à sua lei habilitante, e por contemplar dois princípios que motivaram e que serviram de fundamento ao documento. Quer o princípio da proporcionalidade, quer o princípio de que as taxas municipais deste domínio são um apoio às políticas municipais, e são um apoio, não só do ponto de vista financeiro, mas constituem também um apoio do ponto de vista regulador e ordenador daquilo que é a Cidade e o Concelho, sem desprimor e sem embargo do contributo que os instrumentos de regulação do território possuem.-----
Acrescentou, também, que tiveram em conta os critérios legais, nomeadamente, o custo da actividade pública, medida pela melhor eficiência produtiva que têm os serviços, o que significa que não se penalizam os munícipes por eventuais ineficiências do sistema, embora se tenham de consagrar na actuação e



operacionalização dos devidos parâmetros de eficiência e de produtividade. Quanto aos benefícios, como sugeria o relatório técnico-financeiro, tiveram em conta a remoção dos obstáculos jurídico-administrativos, ou seja, quando o munícipe contribui para a remoção destes obstáculos deve ser beneficiado, por isso, é esse o benefício administrativo que daí lhes advém.-----

Referiu que foram considerados também os desincentivos e ainda procuraram que algumas práticas causadoras de externalidades negativas fossem afastadas. Por isso, nessa matéria, as taxas foram aprovadas e procuram penalizar ou compensar essas externalidades.-----

Realçou que também tiveram em conta os custos de oportunidade, e alguns dos exemplos dos desincentivos que ali estão plasmados são: os níveis de localização, os tipos de obra, as operações repetitivas, como as alterações sucessivas aos alvarás, a ocupação da via pública, os impactos ambientais, desde a produção de ruídos, de poeiras, de ruído e de risco, e também a construção de algumas edificações que são consumíveis de água e de energia, o que de momento não vem ao encontro da política que se quer prosseguir, como é o caso das piscinas.-----

Em relação às taxas de realização e de reforço e manutenção das infra-estruturas, referiu que se considerou, quer o uso a dar a estas edificações, consoante elas sejam para habitação ou industriais, quer às tipologias, quer sejam habitações unifamiliares ou colectivas. Desse uso e dessas tipologias sublinhou que resulta um determinado benefício, sendo que esses benefícios são susceptíveis de causar externalidades.-----

Salientou, também, que o regulamento teve em conta a desmaterialização dos procedimentos e a partir deste momento, é possível começar a desmaterializar esses procedimentos. Contudo, há ainda um longo caminho a prosseguir, pois a desmaterialização dos procedimentos vem induzir valores de taxas inferiores em relação aos que recairiam sobre o munícipe se assim não fosse. De qualquer forma, anunciou que o munícipe é também incentivado a pugnar por essa desmaterialização.-----

Realçou, ainda, que no seguimento do diploma legal e na diminuição do controlo prévio administrativo, procurou-se incentivar e reforçar a responsabilização dos técnicos, agora em sede de operacionalização, e também irão procurar introduzir, apesar das dificuldades que ainda têm nesta matéria, mais e melhor fiscalização, pois é em sede de fiscalização que muito ficará por fazer em função daquilo que



o regulamento estabelece.-----
Chamou a atenção para as cedências e para as compensações, onde foram ponderados diversos critérios: desde a localização, os índices de ocupação, o benefício que os particulares têm, a sobrecarga sobre as infra-estruturas públicas, salientando que o que interessa é que se procure valorizar o espaço público, a sua utilização e fazer recair sobre os beneficiários deste espaço, na medida do seu benefício, o ónus inerente à utilização que dele fizerem. O que lhe parece, do ponto de vista da equidade e nos termos daquilo que estabelece o diploma, que é um princípio a prosseguir.-----
Referiu, também, que se mantiveram os custos e os incentivos, através de isenções e de reduções que já existiam, quer considerando a especificidade dos sujeitos, nomeadamente as associações, as Instituições Particulares de Solidariedade Social - IPSS's, a pessoas singulares que invoquem a necessidade de recurso a documentos do urbanismo em função do seu trabalho por razões de natureza científica e pedagógica, as isenções, quer para cidadãos deficientes, quer para jovens, ou para cidadãos com insuficiência económica.-----
Além da especificidade dos sujeitos, referiu que se teve em conta a mobilidade e a dinamização do tecido económico, fazendo com que a instalação das indústrias se processe em zonas industriais e que sejam isentas as actividades empresariais mais relevantes.-----
Enfatizou, por último, que também se teve em conta a conservação e a valorização do património.-----
Ressalvou, contudo, que para além dos benefícios e dos incentivos, algumas taxas tiveram que ser assumidas pelo município, enquanto custo social. Disto são exemplo as taxas de apreciação dos pedidos, que a Câmara suporta entre onze a cerca de vinte por cento; a emissão de alvarás de comunicação prévia para edificações ligeiras; as taxas de obras de demolição; as taxas de realização de vistorias. Estas ficam muito caras, portanto, aquilo que o munícipe vai pagar não é ainda o valor efectivo do seu custo.-----
Concluiu, dizendo que têm um regulamento que não será, obviamente, um regulamento perfeito, mas que procura ir ao encontro daquilo que é o seu enquadramento mais genérico do ponto de vista legal e com taxas capazes de induzir aquilo que é a política municipal neste domínio.-----
Como nota final, não pôde deixar de referir até para servir de espelho, quer à complexidade da matéria, quer à dificuldade que há em elaborar documentos



daquela ordem, que saiu há pouco uma alteração legislativa sobre esta matéria, que crê que é a décima alteração legislativa. Portanto, considera difícil acompanhar a complexidade da legislação, a sua dispersão e também a sua actualização. Por isso, adiantou que este é um documento que tem de ser visto numa perspectiva dinâmica e técnico-jurídica, por associação à dinâmica própria, quer do mercado, quer do que são as políticas nesta matéria.-----

O Vereador Daniel Santos interveio, dizendo que relativamente ao Regulamento em apreço e respectivas taxas, o Movimento "Figueira 100%" nada tem a objectar, revelando que no decurso da consulta pública, tiveram oportunidade de fornecer algumas indicações que vieram a ficar consagradas no documento, o que considera ser altamente positivo.-----

Disse compreender que a legislação, em termos de urbanismo, é actualizada com muita frequência, mencionando que desde 1999, data da criação do Regime Jurídico de Edificação e Urbanização, esta regulamentação foi alterada dezenas de vezes, a última das quais foi publicada na presente data no Diário da República e concede à Câmara Municipal o prazo de noventa dias para se adaptar à nova legislação. Enfatizou que, em matéria de urbanismo, existe uma evolução contínua e sobre a qual deverá haver uma permanente regulamentação, argumentando que não há pessoas mais indicadas para fazer esta regulação do que os próprios técnicos do Departamento de Urbanismo, pois estes fazem uma observação constante daquilo que se passa efectivamente no território.-----

Para si, o mais importante em matéria de urbanismo é a intervenção no território, considerando que por via desta grande quantidade de legislação, há uma grande preocupação com a burocracia e com os procedimentos administrativos e deixa-se de lado aquilo que é mais importante, que é no fundo, a efectiva intervenção no território. Realçou que é importante procurar verter também através do Regulamento de Taxas, essa ideia, aludindo às palavras do Vereador António Tavares porque as taxas também podem exercer essa pedagogia, no sentido de se privilegiarem determinadas operações em detrimento de outras, porque há taxas mais elevadas do que outras.-----

Continuou a sua intervenção, dizendo que é por esse motivo que entende ser importante que os técnicos camarários tenham este processo sob permanente observação, porque é por eles que passam realmente todos os processos.-----

Lamentou o facto de a generalidade dos munícipes ter relativamente pouco acesso à complexidade deste regulamento e daí entender não ter havido nenhuma



reclamação. Acrescentou que deverá existir essa atitude pedagógica, nomeadamente promovendo reuniões com os técnicos, no sentido de lhes chamar a atenção para determinados procedimentos, de forma a poderem ajudar os munícipes, porque estes, sobretudo nesta área, dada a complexidade, que lhe é inerente precisam efectivamente de ser ajudados.-----

Numa última nota, disse que em ambos os regulamentos abordados, como no que ainda se vai discutir, do Associativismo, foram criadas as condições necessárias para a Câmara Municipal atingir aquilo que lhe parece ser a sua finalidade nestas matérias. Julga ter havido diálogo, abertura, reuniões prévias, acrescentando que por parte do Movimento "Figueira 100%" há disponibilidade total para se discutir estas questões que, dada a sua complexidade, o seu volume, a sua dimensão, a sua discussão não se pode conter, exclusivamente nestas reuniões formais de Câmara, mostrando-se dispostos a colaborar para encontrar as melhores soluções quando está em causa o interesse público.-----

O Vereador João Armando abordou o assunto da participação, manifestando a sua perplexidade pela total ausência da participação no processo de consulta pública, tendo numa reunião anterior questionado se havia algum procedimento fora do normal que estaria a ser previsto, dado que não basta dizer-se que os munícipes não participam. Existem dezenas de técnicas que levam os munícipes à participação, e provavelmente, é necessário que este Executivo Municipal seja um pouco mais proactivo nessas questões.-----

Apelou à reflexão de um dado que já ouviu do Vereador António Tavares e do Vereador Daniel Santos, nomeadamente, que esta é uma matéria muito complexa e que os cidadãos não percebem. Disse que apesar de concordar, convém não esquecer que este regulamento é para os cidadãos, e se estes não o percebem nesta fase, quando for a sua aplicação, os cidadãos continuam a não perceber o conteúdo do regulamento.-----

No que diz respeito à apreciação do regulamento, destrinçou-o em duas partes uma primeira vertente diz respeito propriamente às regras, em que não lhe parece que este seja um regulamento amigo do cidadão, considerando que houve, de certa forma, uma oportunidade perdida para se poder disciplinar um bocadinho mais aquilo que é a acção sobre o território de uma forma mais pormenorizada.-----

Referiu, que a Figueira da Foz não tem muitos Planos de Pormenor, pelo que em sua opinião o regulamento podia ter sido uma boa ocasião para se qualificar o território através da definição de regras um pouco mais precisas, e houve mais



preocupação com o processo propriamente dito, com os elementos que têm que se apresentados, numa linguagem vulgar, com a burocracia, do que com o conteúdo, com as regras concretas que se deviam observar quando se transforma o território.-----

Acrescentou, ainda, existirem algumas reservas técnicas que podiam ter sido levantadas em termos de nomenclatura, ou seja, do ponto de vista das regras do conteúdo considerou que se podia ter ido mais longe e ter um instrumento que pudesse qualificar melhor o espaço em que vivemos.-----

Quanto à segunda vertente do regulamento e do ponto de vista das taxas de cálculo, considerou que no geral foram cumpridas. No entanto, depois a vertente política não está tão marcada como se veio a verificar no Regulamento de Taxas e Outras Receitas onde se dizia que as taxas têm que ser estas porque os cálculos, as regras nos levam a estes valores, mas depois concluiu-se que era possível fazer essas reduções. No Regulamento de Urbanismo essas eventuais diminuições ou transformações em função das opções políticas não são tão vincadas, não há assim uns casos gritantes. No entanto, um dos casos já comentado continua igual, o de em termos de aumento relativo das licenças de construção passar a ser mais gravoso nas zonas mais rurais do que é nas zonas urbanas, apesar de continuar a ser inferior ao das zonas urbanas.-----

Concluiu a sua intervenção, reiterando que relativamente às taxas não há muito mais a dizer, mas a parte do conteúdo e das regras ficou um pouco aquém.-----

O Presidente finalizou este assunto enfatizando o consenso de que deve haver mais participação dos cidadãos, todavia, o próprio já tinha sugerido que se indicasse ou que fosse a Câmara Municipal o agente provocador da participação no sentido de elencar as entidades que pretende consultar, que não sendo uma obrigação da Lei, nada o impede.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com seis votos a favor e três abstenções dos Vereadores do Partido Social Democrata, Teresa Machado, Miguel de Almeida e João Armando, aprovar a proposta final do "Regulamento de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas (RUETCU)", incluindo o "Relatório Técnico de Suporte à Fundamentação Económico-financeiro do Valor das Taxas" que dele faz parte integrante, e submeter o mesmo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de



Março, publicadas na I Série do Diário da República.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

6.3.2 - APRECIÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO "REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE O LICENCIAMENTO E FUNCIONAMENTO DE ESPLANADAS"

O Presidente apresentou para apreciação as alterações ao "Regulamento Municipal sobre o Licenciamento e Funcionamento de Esplanadas", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente acta.-----

O Presidente referiu terem sido efectuados pequenos ajustamentos de ordem normativa a este Regulamento, decorrentes de directivas regulamentares e diplomas legais.-----

Deu a palavra ao Vereador António Tavares para uma breve resenha das razões justificativas das alterações propostas.-----

O Vereador António Tavares referiu tratar-se de alterações pontuais, por um lado em termos de enquadramento legislativo com algumas das suas remissões e, por outro, em termos regulamentares propriamente ditos, sobretudo no que diz respeito à sua adaptação normativa para as esplanadas, Esplanada Silva Guimarães e Zona envolvente.-----

Esclareceu pretender-se, também, legalizar e repor a legalidade pelo menos de uma situação existente no terreno, que não respeitava o regulamento vigente.----

Mencionou continuar a ser intenção do Executivo a elaboração de um novo regulamento nesta matéria, após um apurado estudo técnico da mesma e a ser submetido a consulta dos interessados, pelo que as presentes alterações terão sempre de ser lidas e interpretadas nesta perspectiva.-----

Adiantou ter já sido pedido ao Departamento de Urbanismo um estudo de alinhamentos para a zona do Bairro Novo, dando conta que o Presidente também solicitara à equipa a trabalhar nos projectos das parcerias para a regeneração urbana, a inclusão nos seus estudos da questão das esplanadas, que não deixa de ser uma matéria sensível.-----

O Vereador Miguel de Almeida propôs que no preâmbulo do Regulamento, onde se lê "dar origem a problemas de trânsito, de circulação de peões" se acrescentasse também "segurança", por considerar importante, de facto, que as pessoas reconheçam que as esplanadas não podem nem devem colocar em causa a segurança.-- Apontou ser importante que este Regulamento previsse a possibilidade de quem quisesse ter uma esplanada só de Verão, pagasse a taxa correspondente só de Verão.



Em princípio, acredita que não venha a ocorrer esta hipótese, mas pode acontecer o inverso, ou seja, alguém querer uma esplanada só de Inverno, pagar a taxa só para o Inverno e se a fiscalização não actuar, a esplanada poderá lá ficar "ad eternum". A sua proposta era que no término do período solicitado, o cidadão se dirigisse ao Município da Figueira da Foz dando "baixa" da esplanada, sob pena de ter de proceder ao pagamento devido pela utilização do equipamento até à data em que efectivamente o fizer.-----

Deixou um repto à Câmara Municipal da Figueira da Foz no sentido de, no futuro, se apostar numa uniformização, quer das estruturas, quer do mobiliário, salientando, como diz um provérbio popular, se constata actualmente que "para cada gosto seu paladar". Crê que valeria a pena reflectir-se sobre a uniformização das estruturas e do mobiliário no âmbito de uma proposta mais genérica e que não tem a ver com este regulamento.-----

Propôs ainda que no artigo 8.º das Directivas Regulamentares Especiais para a Instalação de Esplanadas, na Zona Comercial e Envolventes da Esplanada Silva Guimarães, onde se lê "não é permitida a colocação de estrados de madeira", se incluísse a intenção de impedir também a colocação de quaisquer outras estruturas e revestimentos.-----

O Vereador António Tavares concordou inteiramente com as sugestões do Vereador Miguel de Almeida, julgando-as completamente pertinentes, opinando que a segunda sugestão poderia eventualmente ser enquadrada no artigo 3.º, que se refere ao licenciamento.-----

O Presidente informou haver uma rubrica prevendo expressamente a requalificação do Bairro Novo, daí ter sugerido a abertura de um concurso de ideias sobre a melhor forma de articular as esplanadas, receptivo a outras sugestões que pudessem enriquecer e dar vida no aspecto arquitectónico de pequeno detalhe, sendo um dos *itens* abordados o das esplanadas, a possibilidade de se encontrar um critério uniforme para as mesmas, enfim, uma identidade inerente ao Bairro Novo e à Figueira da Foz. E se tal acontecer, poderá conduzir futuramente à reapreciação deste Regulamento.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - As alterações ao "Regulamento Municipal sobre o Licenciamento e Funcionamento de Esplanadas", com a introdução da palavra "segurança" no seu preâmbulo, por proposta do Vereador Miguel de Almeida ;-----

2 - Que ao n.º 1 do artigo 13.º seja acrescentado: "Quando pedidas por prazo



inferior ao acima indicado, deve o requerente, no final do prazo, indicar à Câmara Municipal que retirou a esplanada." conforme proposta do Vereador Miguel de Almeida;-----

3 - Que o artigo 8.º das "Directivas Regulamentares Especiais para a Instalação de Esplanadas, na Zona Comercial e Envolventes da Esplanada Silva Guimarães", publicado em apêndice à II Série do Diário da República de 21 de Novembro de 2003, passe a ter a seguinte redacção conforme proposta do Vereador Miguel de Almeida: "Não é permitida a colocação de estrados de madeira, nem qualquer impermeabilização da calçada.";-----

4 - Submeter estas propostas e os respectivos documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República.-----
Deliberação aprovada em minuta.-----

10 - DIVISÃO DE JUVENTUDE, DESPORTO E COLECTIVIDADES

10.1 - PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO

Da Divisão de Juventude, Desporto e Colectividades foi presente para apreciação a proposta final do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número seis à presente acta.-----

O Vice-Presidente esclareceu que relativamente à parte do desporto as alterações propostas decorrem fundamentalmente da Lei, e agradeceu a colaboração prestada pelos Vereadores da Oposição.-----

O Vereador António Tavares interveio, enfatizando com um suspiro de alívio a sua enorme satisfação pela concretização deste documento, uma vez que este regulamento começou a ser proposto no início do mandato anterior, em 2005.-----

Agradeceu todo o contributo prestado, inclusive o das colectividades que, através da consulta pública, foram sugerindo e trazendo os seus contributos ao regulamento. Julga ser melhor ter-se um regulamento, ainda que não seja perfeito, do que não se ter nenhum, dado que a atribuição de dinheiros públicos é uma situação delicada, pelo que haver regras transparentes e pré-conhecidas, que permitam que os municípios possam saber aquilo com que contam.-----

Reconheceu que do documento inicial para o agora presente houve algumas alterações, sendo que este é um documento que traduz uma composição de



interesses que passa, quer pela visão desta Câmara Municipal, quer pela dos dirigentes associativos, isto é, existe uma concertação daquilo que é a visão sobre a política do associativismo.-----

Terminou a sua intervenção, reiterando e congratulando-se por efectivamente passar a existir um documento que permitirá à Câmara Municipal apoiar-se e, para o Executivo Municipal que irá ter que o operacionalizar, constituirá um alívio poder decidir com base em regras escritas, transparentes e objectivas.-----

A Vereadora Teresa Machado, dirigindo a sua intervenção especialmente ao Vereador António Tavares, disse sentir-se tentada a subscrever a onomatopeia por ele utilizada dado que efectivamente foi uma maratona chegar-se ao texto deste regulamento.-----

Referiu, ainda, que este Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo é um documento substancialmente, diferente daquele que foi apresentado inicialmente, uma vez que à data da sua apresentação os Vereadores do Partido Social Democrata apelaram que houvesse uma maior ponderação sobre o documento em análise, na medida em que se entendeu que tinha havido pouca participação por parte das colectividades aquando da consulta pública. Agradeceu aos dirigentes das colectividades que colaboraram com a bancada do Partido Social Democrata e com o Vereador Vítor Coelho na alteração deste regulamento.-----

Expressou o apreço dos Vereadores do Partido Social Democrata ao Vereador António Tavares pela postura que assumiu na discussão, em reuniões efectuadas com os Vereadores não Executivos, para que este regulamento se pudesse concretizar de forma objectiva. uma postura dialogante, de consenso e de bom senso, mantendo a coerência que sempre preconizou. Manifestou também o seu agradecimento ao precioso contributo da Associação de Colectividades que muito colaborou com a sua experiência e saber na elaboração deste documento.-----

O Vereador Vítor Coelho interveio, referindo que este Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo não é o regulamento proposto pelos Vereadores do Movimento "Figueira 100%", é um regulamento que lhes foi apresentado e que aceitaram participar numa discussão franca, aberta e empenhada, com um único objectivo, que foi o de torná-lo, tanto quanto possível, mais justo e equilibrado. Em sua opinião, conseguiu-se atingir esse objectivo, dado que houve a participação de algumas colectividades e registou positivamente que valeu a pena perder algum tempo ouvindo as pessoas que estão por dentro daquilo que são os problemas do associativismo, incluindo a Associação de Colectividades.



Enfatizou não poder deixar de referenciar e elogiar também o modo cordial e sempre disponível do Vice-Presidente e do Vereador António Tavares.-----
Acrescentou, ainda, que este regulamento tem de ser necessariamente evolutivo, pelo que provavelmente daqui a um ano se constatará que alguns aspectos terão escapado. Contudo este é o primeiro ano, ou seja, o ano de transição.-----
Solicitou alguns esclarecimentos, explicitando que no orçamento de 2010, na parte da despesa, constam duas rubricas onde estão imputadas uma verba no âmbito dos protocolos de contrato-programa, no montante de 1.552.960,00 €, e outra verba referente a outros apoios financeiros, também dentro do mesmo capítulo, no montante de 429.500,00 €. Questionou o que pensa este Executivo Municipal fazer para liquidar os protocolos e contratos-programa que estão em atraso, e cujo valor, pelos números que dispõe, são cerca de um milhão de euros, sendo que esses mesmos protocolos irão estar em vigor até 31 de Dezembro do corrente ano.-
Alertou para as dificuldades que enfrentam grande parte das colectividades do nosso Concelho, provenientes dos atrasos que referiu, não serem da responsabilidade do actual Executivo Municipal, mas a verdade é que muitas delas vivem com a "corda na garganta", com dificuldades tremendas pelo facto de terem verbas por receber e algumas delas há quatro anos.-----
Sobre a verba de 429.500,00 € inscrita na rubrica de outros apoios financeiros, questionou se se destina a cobrir todos estes *itens* deste regulamento, ou seja, na parte de cultura, recreio e desporto, os Vereadores do Movimento "Figueira 100%" tem algumas dúvidas em entender de que verbas é que se está a falar, já que estas questões de índole financeiro, pagamentos em atraso e verbas destinadas ao ano de 2010 para o associativismo, interpretam como decisões políticas do Executivo Municipal, pelo que gostariam de ser esclarecidos.-----
O Presidente interveio, referindo que este Executivo Municipal assume os seus compromissos e felicitou a possível aprovação deste regulamento, já que se criarão regras objectivas para atribuição dos subsídios, e a partir da sua aprovação não se pode dizer que haja um acto discricionário nesta matéria. Disse que as dívidas do passado estão assumidas e porventura as próprias associações também assumiram encargos perante terceiros, pelo que está dentro dos horizontes deste Executivo proceder a esses pagamentos logo que possível.-----
A Vereadora Isabel Cardoso mencionou que todos os pagamentos que a Câmara Municipal tem em atraso não são da vontade deste Executivo Municipal, contudo a regularização destas dívidas vai depender do processo de saneamento financeiro.



Disse ainda que para o ano de 2010 o que foi orçamentado por este executivo, seja em relação ao associativismo seja em relação às Juntas de Freguesia, tem que ser honrado, ou seja, é que as transferências se façam na boa ordem, sem as deixar atrasar e, paulatinamente, ir fazendo algumas transferências à medida que se conseguir libertar fundos, no sentido de regularizar a dívida anterior. Utilizou a expressão que não quer deixar “entortar o ano de 2010 e ir limpando devagarinho” o passivo com as transferências que forem sendo conseguidas, ou seja, esta questão é uma prioridade mas não à custa do desequilíbrio do ano de 2010, não só por uma questão de transparência deste mandato, mas também uma opção política em termos de regularização da dívida existente.-----

Relativamente aos contratos-programa existentes, o Vice-Presidente referiu que este Executivo tem algumas dúvidas se os mesmos só poderão ser denunciados no final do ano, enfatizando que não vão meter-se em nenhuma “trapalhada” relativamente a este assunto, e não faz sentido a Autarquia andar a litigar como andou no passado. Disse existirem uma série de processos em Tribunal, e o que é necessário é perceber a legalidade da revogação anterior, que caso seja legal irão revogá-los, caso não seja, irão mantê-los até ao final.-----

Acrescentou, ainda, que no pressuposto que os contratos-programa vão ter que chegar até ao fim, não se pode aumentar minimamente a despesa e ter uma derrapagem no orçamento, como referiu a Vereadora Isabel Cardoso. Caso seja possível, liquida-se até ao momento as dívidas existentes e depois com o valor residual vão estabelecer os contratos-programa de acordo com este regulamento.--

O Vereador António Tavares tomou novamente a palavra, referindo que a complexidade da resposta à pergunta do Vereador Vítor Coelho é directamente proporcional à simplicidade da questão, e mencionou que o próprio e o Vice-Presidente foram solicitados para um apoio a uma colectividade que pretende fazer uma deslocação, tendo pensado que o apoio seria, não atribuir uma verba para a deslocação deste ano, mas sim pagar alguma parte do dinheiro que está em atraso dos anos anteriores, e dessa forma a associação já teria meios para concretizar essa deslocação.-----

Salientou, ainda, que este Executivo Municipal lida com este problema fatídico de atribuir apoios tendo outros atrasados por pagar.-----

Enfatizou que as verbas que estão orçamentadas são aquelas que se procurou respeitar no estrito cumprimento do orçamento. Em relação ao pagamento daquilo que está em dívida e em atraso, obviamente que a Câmara Municipal as assumirá



nos termos exactos que a Vereadora Isabel Cardoso expôs.-----
O Vereador Vítor Coelho questionou se os 1.552.960,00 €, imputados no âmbito dos protocolos dos contratos-programa, se têm a ver com o pagamento das verbas em atraso.-----
O Vice-Presidente esclareceu que esse valor corresponde ao Orçamento da despesa prevista para o ano de 2010.-----
O Vereador Vítor Coelho disse ter sido abordado por diversas pessoas ligadas às colectividades que o questionaram sobre qual a verba que lhes será destinada. Questionou, ainda, se os 429.500,00 € irão ser distribuídos pela Cultura e Desporto face ao Regulamento que aqui se discute.-----
À questão solicitada, o Vice-Presidente respondeu que não irá haver acumulação, referindo que os contratos-programa foram feitos ao arrepio da lei e que por isso entende que poderão ser denunciados, e nesse caso retirar-se-á do Orçamento aquilo que é devido, reequacionando-se e distribuindo-se tudo à luz do Regulamento.-----
O Vereador Vítor Coelho considerou que, caso os protocolos não possam ser denunciados, provavelmente não irá haver verba para distribuir ou que apenas haverá uma verba muito residual para distribuir face ao regulamento actual, entendendo que terá de ser dada esta explicação às colectividades.-----
O Vereador António Tavares interveio dizendo que a principal questão se prende com o facto da Câmara Municipal não ter conseguido acompanhar a par e passo os apoios que ia distribuindo, ou seja, ia pagando os apoios dos anos anteriores e revelou que também este Executivo, a curto prazo, não irá conseguir fazer face a esta questão, pois não existem condições financeiras para o fazer.-----
Revelou que a Câmara Municipal tem cerca de dois milhões de euros em apoios para distribuir durante o ano de 2010, entre contratos-programa e restantes apoios, ou seja, as verbas que estão inscritas para serem distribuídas à luz do regulamento, sendo que este montante depois terá de ser equacionado e adaptado de acordo com a denúncia ou não dos protocolos, conforme explicado anteriormente pelo Vice-Presidente. Esclareceu que os recebimentos que as colectividades efectivamente perceberem este ano, isto é, o dinheiro vivo que lhes entrar em casa, provavelmente irá ser dinheiro de dívidas de anos anteriores, correspondente a um apoio transacto e não ao de 2010.-----
O Vereador Vítor Coelho disse que faria algum sentido fazer um plano de pagamentos com as colectividades das verbas em atraso, considerando este



importante, na medida em que as colectividades ficariam a saber com que contar porque, caso contrário, algumas delas serão confrontadas com mais um ano sem receber praticamente nada ou muito pouco, dependendo da verba remanescente.-----

O Vice-Presidente salientou que um dos objectivos deste Executivo será pagar os montantes em atraso a todas as colectividades e reduzir este ano os apoios concedidos. Contudo, pessoalmente, entende que não se poderá hipotecar o Orçamento da Câmara.-----

O Presidente interveio, dizendo que esta questão dos apoios é lateral à aprovação do regulamento. Acrescentou, ainda, que caso a Câmara Municipal alcance o tão desejado saneamento financeiro, ficaria a situação resolvida, porém não se poderá comprometer com uma situação hipotética que irá depender de muitos factores e da análise financeira que se faça.-----

Congratulou-se com a colaboração de todos na elaboração deste regulamento, referindo que a sua aprovação constituirá um estímulo à actividade cultural, desportiva e à fixação de objectivos e que se enquadra naquilo que já é a nível central, a celebração de contratos-programa para o cumprimento de objectivos.---

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, cinco abstenções dos Vereadores do Partido Social Democrata, Teresa Machado, Miguel de Almeida e João Armando, e do Movimento "Figueira 100%", Daniel Santos e Vítor Coelho, aprovar a proposta final do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, e submeter o mesmo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelas Declarações de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e n.º 9/2002, de 5 de Março, publicadas na I Série do Diário da República.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

A Vereadora Teresa Machado, em nome dos Vereadores do Partido Social Democrata, apresentou a seguinte Declaração de Voto:-----

"O Partido Social Democrata tem consciência que são grandes os desafios que se colocam ao associativismo, face à aptidão que tem que demonstrar para responder às necessidades das populações onde desempenha funções proeminentes na socialização, construção da identidade e dinamização cultural e desportiva.-----

Entendemos que deve ser prioridade do executivo camarário apoiar e colaborar com as instituições associativas definindo políticas claras de apoio e incentivo. O Partido Social Democrata está absolutamente de acordo com o estabelecimento de



critérios reguladores de apoio municipal ao associativismo.-----
Aquando da apresentação da proposta de regulamento apresentada pelo executivo, manifestámos a nossa preocupação pela falta de diálogo que, até à data, tinha existido com as colectividades e associações, pelo que nos propusemos a fazê-lo, tentando ouvir as suas preocupações e respectivas propostas de elaboração do regulamento.-----
Foi o que fizemos ao longo de um mês conjuntamente com elementos de diferentes colectividades. Com responsabilidade e espírito de colaboração, elaborámos propostas de alteração que melhor se adequassem à realidade e especificidade de cada um dos sectores do associativismo concelhio, sempre balizados pela estrutura específica do regulamento apresentado pelo executivo.-----
Sempre afirmámos que para o Partido Social Democrata a postura correcta para a elaboração deste regulamento seria inversa, ou seja, partir da realidade associativa e sua diversidade, para regulamentar os apoios que se destinam a potenciá-la, sempre com critérios de objectividade e equidade. Sugerimos ainda, à semelhança do desporto, a elaboração de contratos-programa.-----
O documento hoje presente para aprovação não seria o documento por nós elaborado, pomos algumas reservas no que respeita à sua exequibilidade, aplicação prática e resultado final em função dos valores orçamentais.-----
Fomos colaborantes com o executivo e colectividades na elaboração da proposta, não pretendemos inviabilizá-la, pelo que optamos pela abstenção.”-----
O Vereador Vítor Coelho apresentou a seguinte Declaração de Voto:-----
“A posição do Movimento Figueira 100% sobre esta matéria sempre foi de concordância quanto à necessidade de se estabelecerem critérios que regulem o modo como são atribuídos os apoios municipais ao associativismo.-----
Antes de fazermos considerações sobre o documento que agora acabámos de discutir e votar, e porque se enquadra perfeitamente nesta temática, não podemos deixar de alertar V. EX.ª Sr. Presidente, para a necessidade de solver todas as dívidas que a Autarquia tem para com a generalidade das colectividades do nosso concelho.-----
Sabemos perfeitamente que tal responsabilidade é do anterior executivo de maioria Partido Social Democrata, contudo, é de toda a justiça, honrar compromissos assumidos e a Câmara, como pessoa de bem, naturalmente que os irá honrar. Pede-se a celeridade possível, de modo a evitar situações de grande preocupação e dificuldade por que passam muitas colectividades. A verdade é que



ser dirigente associativo nos tempos que correm é um verdadeiro acto de coragem. Relativamente ao documento propriamente dito que hoje esteve em discussão, reafirmamos o que já dissemos.-----
Este não é o nosso Regulamento. Colaborámos e participámos activamente no seu melhoramento de modo a termos um documento mais justo e equilibrado, o que pensamos ter conseguido relativamente ao seu clausulado.-----
Contudo, estamos perante uma decisão politica. As verbas imputadas às respectivas rubricas, são da responsabilidade do Executivo Camarário.-----
Tememos que muitas Colectividades/Associações, que nos dias de hoje já vivem com inúmeras dificuldades em consequência, não só da crise económica que atravessamos, como também pelos atrasos nos pagamentos dos protocolos/contratos-programa por parte da Câmara, possam à luz deste Regulamento reduzir substancialmente as suas actividades, ou mesmo encerrar, com as consequências para a população que daí advêm.-----
Pelas razões apontadas, os Vereadores do Movimento Figueira 100%, abstêm-se na votação da proposta de aprovação do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.”-----
O Vice-Presidente apresentou a seguinte Declaração de Voto:-----
“Congratulamo-nos com o facto de depois de dezenas de anos ter sido aprovado um Regulamento de Apoio ao Associativismo, que não existia com normas transparentes e quero também recordar que embora este regulamento não necessitasse de consulta pública, ela foi feita nos moldes como eu não tenho memória.”-----
Numa última nota o Presidente disse que no preâmbulo deste Regulamento se encontram as razões de força da apresentação deste documento.-----

13 - FIGUEIRA PARQUES - EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO DA FIGUEIRA DA FOZ, ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL

13.1 - APRECIÇÃO DO “PROJECTO DE REGULAMENTO GERAL DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO TARIFADO E DE DURAÇÃO LIMITADA”, NO SENTIDO DE SUBMETER O MESMO À APRECIÇÃO PÚBLICA, PARA RECOLHA DE SUGESTÕES, PELO PRAZO DE 30 DIAS ÚTEIS, PARA CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART.º 118.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Pela Figueira Parques - Empresa Municipal de Estacionamento da Figueira da Foz, Entidade Empresarial Municipal foi presente, para apreciação e votação, a proposta de apreciação do “Projecto de Regulamento Geral das Zonas de



Estacionamento Tarifado e de Duração Limitada”, no sentido de submeter o mesmo à apreciação pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, para cumprimento do disposto no art.º 118.º do código do procedimento administrativo, documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente acta.-----

O Presidente deu início à apresentação da proposta acima referida, enfatizando que esta tem em vista, por um lado, integrar a tabela de taxas e tarifas no novo regulamento e, por outro lado, harmonizar a postura com o novo Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril, que estabelece as condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento, correspondendo portanto a uma proposta que visa o ordenamento do trânsito e o estacionamento nas áreas que foram eleitas para tal. Adiantou, ainda, que este diploma serve como factor determinante para o ordenamento, estacionamento e mobilidade sustentável e as suas alterações limitam-se à fixação de um novo horário das operações de carga e descarga, a proibir o estacionamento de alguns tipos de veículos, nomeadamente das auto caravanas, veículos agrícolas, reboques e veículos únicos, e a disciplinar melhor ou a estabelecer normas, formas de títulos de estacionamento, uma série de acções que visam agilizar esse procedimento.-----

Salientou, também, ser este um projecto que vai para discussão pública, por isso, será retomado oportunamente.-----

O Vereador João Armando começou por dizer que trazia algumas questões para colocar, mas que talvez fosse melhor aguardar para depois da discussão pública, ao que o Presidente concordou.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1 - Aprovar o “Projecto de Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Tarifado e de Duração Limitada”;-----

2 - Submeter o mesmo a apreciação pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias úteis, para cumprimento do disposto nos art.ºs 7.º, 8.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e trinta e cinco minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário, nos termos da Lei.-----